



PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS PREVISTOS NAS LEIS MUNICIPAIS 2.387/25 E 2.388/25 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a vigência do contrato temporário de Enfermeira, da servidora Tamie Sofia Fronza Cronst, matrícula n. 2312, contratação autorizada pela Lei Municipal 2.387/25 e nomeação pela Portaria 115/25; e do contrato temporário de Técnica de Enfermagem, da servidora Victoria Ausani Berni, matrícula n. 2421, contratação autorizada pela Lei Municipal 2.388/25 e nomeação pela Portaria 256/25.

Art. 2º A prorrogação do contrato será por 12 meses.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraá, 15 de dezembro de 2025.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, Sr. Davi Jone Andriotti Fraga, justifica o referido Projeto de Lei tendo em vista a necessidade de renovação da contratação temporária, em caráter emergencial e excepcional, da Enfermeira Tamie Crost e da Técnica de Enfermagem Victória Ausani Berni, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

A renovação se faz necessária para atender à demanda ampliada de atendimentos junto ao Posto de Saúde do Rio dos Sinos, o qual passou recentemente a operar em horário estendido até às 20h, exigindo, portanto, reforço no quadro de profissionais de enfermagem para assegurar o adequado funcionamento do serviço e o atendimento humanizado aos usuários do SUS.

Ressalta-se que a ampliação do horário de atendimento ainda se encontra em fase experimental, estando condicionada à conclusão das obras de reforma do referido posto de saúde, o que inviabiliza, no momento, a definição definitiva quanto à necessidade permanente de pessoal.

Destaca-se, ainda, que as contratações temporárias foram realizadas com base na classificação do Concurso Público nº 01/2024, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência da administração pública.

Diante do exposto, a renovação dos contratos temporários mostra-se imprescindível para evitar a descontinuidade dos serviços, preservar o interesse público e assegurar o pleno atendimento da população até que seja possível a definição administrativa definitiva.

Atenciosamente,

Caraá, 15 de dezembro de 2025.



Prefeitura de Caraá

DIÁRIO



OFICIAL

Agora **Digital e**
TOTALMENTE **Interativo**

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caraa.1doc.com.br/verificacao/D161-90E8-E0C4-A7F3> e informe o código D161-90E8-E0C4-A7F3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D161-90E8-E0C4-A7F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES (CPF 039.XXX.XXX-35) em 16/12/2025 17:19:04
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caraa.1doc.com.br/verificacao/D161-90E8-E0C4-A7F3>